



CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

IARAS - MÃE D'ÁGUA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 57.263.964/0001-40

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 23/03

(Trata-se de projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Iaras e dá outras providências)

Art. 1º - O artigo 26, § 2º da Lei Orgânica do Município de Iaras fica com a seguinte redação:

Art. 26 - ...

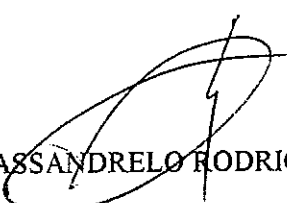
§ 1º ...

§ 2º - O mandato dos membros da Mesa e do Vice-Presidente será de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente;

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iaras, 13 de Junho de 2001


REGINALDO GONÇALVES DA SILVA


ASSANDRELO RODRIGO PAGLIATO

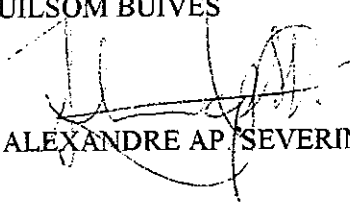

MARIA DAS GRAÇAS SILVA

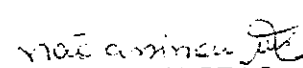

JOSÉ DIAS MACHADO



CARLOS WEISBART NETO


UILSOM BUIVES


JOSÉ GERALDO DE PAULA


ALEXANDRE AP. SEVERINO DA SILVA


LUCIA ELENA PÉAO

PROTOCOLO
Nº 242/2001
CÂMARA M. IARAS
RECEBI 20/06/01

VISTO
16 30 62